



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N° 049/96-GP

25 2 99 *forja*
04 6 99 *forja*

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XI, do Regimento Interno desta Casa e tendo em vista o Processo Administrativo nº 224/96,

R E S O L V E :

CONCEDER aposentadoria, com fundamento no artigo 40, item III, letra "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, item III, letra "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, à servidora **MARIA TEREZA RIBEIRO MORAIS**, Taquígrafa Judiciária, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, com vencimentos integrais do cargo efetivo, acrescidos de 28,86% (vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento), a título de diferença relativa a aplicação da Lei nº 8.622/93; 7% (sete por cento) de adicional por tempo de serviço, conforme disposição do artigo 67 da Lei 8.112/90, com redação dada pelo artigo 1º da Medida Provisória nº 1.346, de 12 de março de 1996; Gratificação Extraordinária dos servidores da Justiça Eleitoral, na forma dos artigos 2º da Lei nº 7.759/89 e 6º da Lei nº 7.961/89; e 9/10 (nove décimos) do valor correspondente à Função Comissionada (FC.5) de Chefe da Seção de Taquigrafia e Acórdãos/C.R.I.P/S.J, criada pela Lei nº 8.868, de 14 de abril de 1994, nos termos do artigo 62 da Lei 8.112/90, com redação do artigo 1º da M.P nº 1.347/96.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal,
02 de abril de 1996.

Des. Deusdede Chaves Maia
Desembargador DEUSDEDÉ CHAVES MAIA
Presidente do TRE/RN